



Lei Nº 779/2023

**EMENTA: “Cria gratificação que estabelece e dá outras providências.”.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criada gratificação de 20% (vinte por cento) aos servidores, sejam eles efetivos ou comissionados, que venham desempenhar funções de Pregoeiro ou de membro da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de Dormentes/PE;

**Parágrafo Único.** A gratificação de que trata o caput deste Artigo incidirá sobre a remuneração mensal do servidor que desempenhar funções de Pregoeiro ou de membro da Comissão de Licitação;

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 02 de Janeiro de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 06 de Fevereiro de 2023.

  
**Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya**

Prefeita Municipal




**ATO DE SANÇÃO Nº 01/2023**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, sanciona por meio do presente, a Lei Nº 779/2023,

**EMENTA: “Cria gratificação que estabelece e dá outras providências.”.**

Dormentes (PE), 06 de Fevereiro de 2023.

  
**Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya**  
Prefeita Municipal